

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 217
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor,

OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e à dos seus dignos pares, o Projeto de Lei Complementar anexo que *“Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Complementar nº 154, de 21 de maio de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências”*.

A Secretaria de Saúde informa que se faz necessária a alteração do anexo I (requisitos para provimento no cargo) da referida Lei Complementar, pois está em desacordo com a Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, na disposição sobre o grau de formação dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde.

Segundo informação da origem, a referida legislação federal nº 13.595/2018, alterou o art. 6º da Lei nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, dispondo que: *“Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: (...) III - ter concluído o ensino médio”*. G.n.

Sendo assim, havendo a exigência da escolaridade ensino médio concluído, se faz necessário alterar a disposição de nossa legislação municipal, a qual prevê escolaridade em nível fundamental, alterando neste projeto de lei complementar o requisito para provimento no cargo para escolaridade ensino médio completo.

Importante destacar que o presente projeto de lei complementar segue para aprovação com a devida urgência, nos termos do art. 38, II da Lei Orgânica do Município, requerendo para tanto, que a sessão seja procedida de forma extraordinária.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 117

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Complementar nº 154, de 21 de maio de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 154, de 21 de maio de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, para constar o seguinte:

ANEXO I

Requisitos para provimento

Ensino Médio Completo

Art. 2º - Demais requisitos e atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde, constantes nos anexos I e II da Lei Complementar nº 154, de 21 de maio de 2009, permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal